



Camara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0462/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0462/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

EMENTA:

DENOMINA RUA DOZE APOSTOLOS O LOGRADOURO INOMINADO
CONHECIDO COMO RUA 1 -G, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CI
DADE TIRADENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.033-18 DE Julho 2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:50:52

00000016157-85



ARQUIVADO EM 20/07/2000

RAYDANEC. DE BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



228

Folha n.º 05 do pr.
462 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0462/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1998

*Excmo. e Jur.ºza
Deo. Urbana
Câmara de
Finanças e Orçamento*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro
inominado, conhecido como Rua 1-G, localizado no
distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Doze Apóstolos o logradouro
inominado, conhecido como Rua 1-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de
Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 *agosto* junho de 1998.

Blu 22
DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 05 AGO 1998 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 203 e f.º 1 formação sob

º 9 / 7 / 98 a 1 *de*



Câmara Municipal de São Paulo

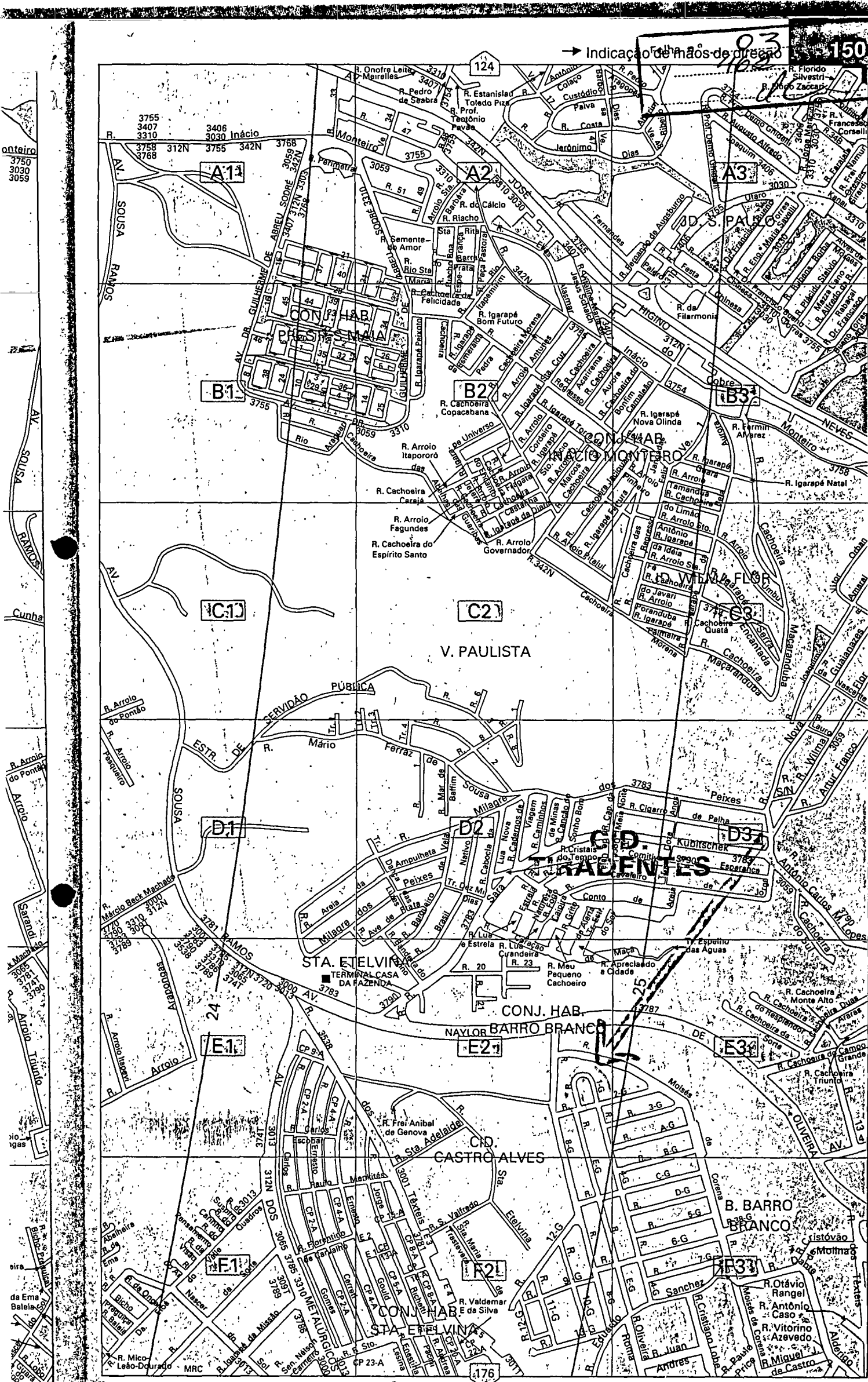
JUSTIFICATIVA

Nos nomes de milhares de ruas e avenidas de São Paulo, encontramos homenagens a inúmeros cidadãos ilustres que contribuíram para a história da cidade, do nosso Estado ou do Brasil, além de personagens os mais diversos de outros países. Se tantos merecem essa homenagem, por que não os apóstolos de Jesus, muitos dos quais foram martirizados, crucificados, somente porque divulgavam os ensinamentos que receberam de seu Mestre.

O presente Projeto de Lei, juntamente com outros doze projetos que estão sendo apresentados simultaneamente, homenageando individualmente cada um dos doze apóstolos de Jesus, constitui uma singela homenagem, de forma a deixar consignado, nas ruas do bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes, um pouco da história desses homens que, independentemente de convicções religiosas em nossos dias atuais, ajudaram a mudar o pensamento da humanidade, por meio de sua fé inabalável, do seu amor transcendental, de sua dedicação incondicional aos seus semelhantes e de tantos outros inúmeros méritos, herdados de seu Grande Mestre, o Senhor Jesus.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


DITO SALIM
Vereador



Para uma visão geral da cidade, consulte o Mapa-Índice



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº462..... de 19.....98.....07.....08.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-97

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

07/08/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00 hs.

Ac. Nobre Vereador
para rubricar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

11

de

8

de 19

98

17/11/98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

05

Em

20

08

98

(a)

M



Folha nº 05 do proc
Jo 462 de 1998
O funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0462/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA DOZE APÓSTOLOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações, são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0462/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/08/98

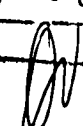
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 20/08/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG.
Em 20-08-98
às _____ horas


ORLANDO KOCI M. DES
Oficial Legislativo

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

20-08-98


JOSÉ CRISTÓVÃO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-08-98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUEREM, juntados, nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricados sob folha 3 nº 3 06.08.08
Em 03/09/98




Folha n.º 06	do proc.
n.º 462	de 1998
11/8/22	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de AGOSTO de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0810/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 462/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 462/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º 07	de 1998
n.º 462	de 1998
<i>W. J. J.</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 n.º 810/98 , de
25/08/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 462/98 , de autoria do Vereador Dito Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 462/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e
do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:

28/08/98

Eliete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08.

do processo nº 462 de 1998 03/09/98 (a) M.º José

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/09/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 22/09/98 às 17:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 29 a 11

Em 02 de 10 de 98

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de Outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

198 798

15 - 500000
15-0247/1998

Folha No 09
No 462 do 1998
O funcionário m

RECEBIDO NA A. T.
Em 01/10/98
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 13:20hs.



Folha No	10	do proc.
No	462	de 1998
O funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 462/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0810/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 198-98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	11	do proc.
Nº	462	de 1998
O	funcionário	m

folha de informacao n. 8

do processo n. 1998.0.17.1.728-9 em 10/09/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .462/98 MEMO ATL : 1.386/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 1-G

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA DOZE APOSTOLO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

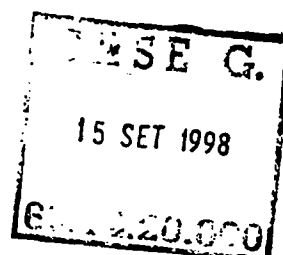
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR: INICIO NA RUA 8-G TERMINO NA RUA MOISES DE CORENA (QDS: 26 E 460) LOTEAMENTO CONJ. STA. ETELVINA VII. TRATA-SE DE LOTEAMENTO EM EXECUCAO, QUANTO A OFICIALIZACAO E SITUACAO TECNICA CONSULTAR PARSOLO.

10/09/98

ALFREDO JOSE MARCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUEM, juntados nesta data 19.10.98 fabricados so
folhas de n.º 12 / 19.10.98 o) M



Folha No 12 do proc
No 462 de 1998
O funcionário *m*

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG.

Solicito a V. Exa. que ~~encaminhe~~ ao Executivo, especificamente à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO), pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0462/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - Encontra-se concluída?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato do Executivo ter informado à fl. 11 que: "trata-se de loteamento em execução, quanto à oficialização da situação técnica, consultar PARSOLO".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0462/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 11, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/10/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

15/10/98
Presidente

[Signature]

A LEG. 3
EM 19/10/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10/98
13:55

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

19-10-98

J. Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

19-10-98

Zuzi Assato
ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *an*, juntado *S*, nesta data
documento *S* o papel de informação
rubricado *S* sob folha *S* n.º *13/15*
Em 27/10/98



Folha N.º	13	do proc
N.º	462	da 1998
N.º	funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1998.

Leg.3

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 462/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes - solicitando-lhe se digne determinar providências, junto à Secretaria Municipal de Habitação (PARSOLO), no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Anexo: xérox do PL 462/98, do croqui, da folha de informação e do despacho da comissão, fls. 1, 3, 11 e 12 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Folha N.º	14	do proc
N.º	462	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de Outubro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 912/98 , de
22/10/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 462/98 , de autoria do Ver. DITO SALIM.

Anexo: xerox do PL 462/98, do croqui, da folha de informação e do despacho da comissão, fls. 1,3, 11 e 12 do proc.

RECEBI EM:

26/10/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 462 de 19 98 27 10 198 (a)

JOZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/10/198

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 16 a 18

Em 03.11.98

(a) mj



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de Outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

206/98

13 - DECRET
15-0267/1993

Folha No 16 do proc
No 462 do 19 98
O funcionário

Senhor Presidente

Recebido na ATM

Em 22, 10, 1998
Às 16:00

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

22/10/98

~~17/10/98~~ h. *LS*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/10/98

JS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/98 às 18:40 hs.



Folha No.	17	do proc
No.	462	de 1998
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 462/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0810/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 206/98.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No. 18 do proc
No 2462 de 1998
O Município m

Folha de informação nº 24

do processo nº 1998-0.171.728-9 em 13 / 10 / 98 (a) de

DOROTÉIA DE MORAIS

Encarregada de Setor

PARSOLO

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em atenção à solicitação informamos que o Logradouro em questão encontra-se aberto e faz parte do Loteamento da COHAB denominado de Santa Etelvina VII, aprovado pelo Alvará nº 1958 - Série 034 cuja cópia juntamos à folha nº 17 e registrado no 7º C.R.I. conforme cópias às folhas 18 a 23, e portanto a via é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94.

O Loteamento ainda não está Aceito Tecnicamente devido à pendências de Obras de Infraestrutura que estão sendo cobradas da COHAB.

SP, 13/10/98

PAULO COTOVICZ
ENGENHEIRO I
PARSOLO 41

PC/dm

PARSOLO-G

INF. nº 225/98

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações do Engº Paulo à cota retro.

SP, 13/10/98

FABIO PEDRO BAER
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

FPB/dm

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 118, 119 713 a)



PUBLIQUE-SE EM

Folha No 19 # do proc
No 462 # de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1660/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0462/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Doze Apóstolos, o logradouro público inominado, conhecido por Rua 1-G, no bairro de Barro Branco, Distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/11/98

[Signature]

[Signature]

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]
TATTO

17 - RELCOM
17-0787/1998

A. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/11/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - DF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 19/11/98 às 16:00 h.

ROSAURA APARECIDA FERRAZ

Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR E. MENEZES

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

18 / 11 / 98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RECUE, Juntado nesta data para informação, publicado sob

folha nº 1204 / 04 / 12 / 98



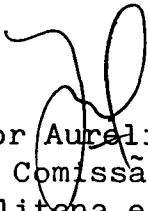
Folha n.º 204	do proc.
N.º 4624	de 1995
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 04/12/98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

200
200

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

PROQUE, Juntado nesta data 21 / 02 / 12 / 98 a) 21



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 4214 do proc.
N°. 4624 de 1998
O funcionário

16 - PAR
16-1867/1998

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 462/98**

Visa o Projeto de Lei nº 462/98, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, denominar como "Rua Doze Apostolos", o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, no Bairro de Barro Branco, no Distrito de Cidade Tiradentes.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa e de cópia de uma folha do Guia de Ruas, indicando a via que se busca denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 198/98 no qual juntou a Folha de informação nº 8 do processo 1998.0.171.728.9 onde informou:

- a - que o logradouro não é oficial;
- b - que o nome proposto não possui homonímia;
- c - que os dados técnicos são insuficientes;
- d - que deverá constar a seguinte descrição: início na Rua 8-G término na Rua Moises de Corena (Quadras 2G e 46G) loteamento Conj. Sta. Etelvina VII.

Com as informações e sugestão enviadas pelo Executivo, a acima referida Comissão entendeu por solicitar, novamente, informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 206/98 no qual juntou a Folha de informação nº 24 do processo 1998-0.171.728-9 na qual informou que a via é bem público e foi oficializada pelo Decreto 34.049/94.

Finalmente com as novas informações enviadas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça elaborou um parecer pela legalidade.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura concorda com a mesma tendo em vista que esta satisfaz todas as condições urbanísticas vigentes.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 02/12/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Emílio Meneguini
Relator

17 - RELCOM
17-3199/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão, número 108, de 29/05/98

Folhas de nº 99/0

PRESIDENTE

29/05/98

ESPORTES.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

PARA RELATAR

AO NOBRE VEREADOR

União Famosa

João Antônio

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10893

Recebido na Comissão de Esportes
Em 5/12/98 às 12:00 h.

ROSAURA APARECIDA FERRAIO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/12/98



Câmara Municipal de São Paulo

Parecer Nº 0754/99 da Com. de Educ. Cult. Esp.
ao PL 462/98

16 - PAR
16-0754/1999

VOTO EM SEPARADO, "FAVORÁVEL", DO NOBRE VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ AO P.L. 462/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome Rua Doze Apóstolos ao logradouro público inominado conhecido como Rua 1-G, localizada no bairro do Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe, ao contrário da opinião do ilustre Relator da matéria, que respeito, deva, sim, receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de conferir denominação a uma via inominada situada numa vila, onde diversas vias já tiveram proposturas conferindo denominação às mesmas. Essas proposturas já passaram por esta Comissão e tiveram todas, sem exceção, parecer favorável à denominação proposta, nada tendo sido alegado em contrário. Seria contrário ao interesse público, em nossa opinião, que apenas esta via permanecesse inominada.

Quanto ao mérito, a denominação proposta, "Doze Apóstolos", não deve causar qualquer tipo de óbice a impedir a aprovação da matéria.

Pelo exposto, a nossa opinião é, evidentemente, favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/8/99.

Ver. JOSÉ VIVIANI FERRAZ - *[Signature]*

Ana Maria Quadros
ANA M.º Quadros

17 - RELCOM
17-6089/1999

VIVIANI FERRAZ AO P.L. 462/98
VOTO EM SEPARADO, "FAVORÁVEL", DO NOBRE VEREADOR JOSÉ

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente proposição objetiva dar o nome Rua Doze Apóstolos ao logradouro público denominado conhecido como Rua I-G, localizada no bairro do Bato Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em epígrafe, ao contrário da opinião do Ilustre Relator da matéria, que respalda, sim, receber a aprovação desta Casa de Leis, momentaneamente de registrar-se de conferir denominação a uma via inexistente numa vila, onde diversas vias já tiveram proposições conferindo denominação às mesmas. Essas proposições já passaram por esta Comissão e tiveram todas, sem exceção, parecer favorável à denominação proposta, nada tendo sido alegado em contrário. Seria contrário ao interesse público, em nossa opinião, que apenas esta via necessite inexistente.

Quanto ao mérito, a denominação proposta, "Doze Apóstolos", não deve causar qualquer tipo de óbice a impedir a aprovação da matéria.

Pelo exposto, a nossa opinião é, evidentemente, favorável ao

projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Ver. JOSÉ VIVIANI FERRAZ -



Câmara Municipal de São Paulo

Voto Vencido do Relator ao PL 462/98.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente proposição objetiva dar o nome Rua Doze Apóstolos ao logradouro público inominado conhecido como Rua 1-G, localizada no bairro do Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a proposição em epígrafe não deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de conferir denominação a uma via localizada em um loteamento que, segundo informações do órgão técnico do Executivo consultado (fls. 11), ainda está "em execução" e "não está aceito tecnicamente devido a pendências de obras de infra-estrutura que estão sendo cobradas da COHAB" (fls. 18).

Pelo exposto, o nosso parecer é contrário ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/08/99.

Presidente

Mrs. Maria Auradino (cont.)

Relator

José Antonio

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/09/99

8/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/98

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/09/99
MARTA P. P. RAVENA
Oficial Legislativo

Recebidas as informações que solicitamos ao Executivo, pôde a
douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua
vez, a incluiu Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também
se postou favoravelmente à medida.
No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e
ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a proposição em epígrafe
não deve receber a aprovação desta Casa de Leis, momentaneamente por tratar-se de conter
denominação a uma via localizada em um loteamento que, segundo informações do
órgão técnico do Executivo consultado (fls. 11), ainda está "em execução" e "não está
aceito tecnicamente devido a pendências de obras de infra-estrutura que estão sendo
copiadas da COHAB" (fls. 18).

Pelo proposto o nosso parecer é contrário ao projeto.

Nobre Vereador João Eduardo Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Juliana
Presidente

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador João Eduardo Cardoso
para relatar

Relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29 de maio de 2000

B. J.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta do(s) desta sala documento(s) surti-
do(s) sob n.º 24 e folha de informação...
a.º 30/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR.
16-0579/2000

PARCELA Nº

PROJETO DE LEI Nº 462/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha nº 24 do proc.
nº 462 de 1998

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado conhecido como Rua 1-G, localizado no Distrito de Cidade Tiradentes.

Em resposta a pedido de informação da douta Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo apresentou uma série de informações, entre as quais a de que este logradouro situa-se em um loteamento da COHAB em execução, o loteamento Santa Etelvina VII. O logradouro está, então, oficializado pelo art. 9º do decreto 34.094, de 23 de março de 1994, que considera oficiais as vias de conjuntos habitacionais implantados por agentes promotores previstos no art. 1º do decreto 31.601, de 26 de maio de 1992.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
 Informação Polas Comissões:
 Data: 19, 21, 22, 23, 24
 no D.O.U. de 20 / 06 / 00
 página: 67, coluna 2ª
 Inform. art. 82 § 1º, do Ato.
 Unidade: _____

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
 Em, 20 / 06 / 00.

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

21/6/2000
 14:45

Sra. Rosmary,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
 preparar carta de lei e registro.

30/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

30/06/2000

ROSSARY CLAY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Seção Técnica

SEGUE _____ juntado _____ nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha _____ nº 25/29
 Em 19/07/2000

ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar



Folha n.º 25 do PTOC
N.º 462 de 1998
O funcionário SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0243/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 462/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0243/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 462/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZEZIL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto ANGELA BORDIN ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Amme

rcas

[Signature]

[Signature]



Folha n.º 27 do proc.
N.º 462 de 19 98
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Direção I

LEI Nº 13.033 DE 18 DE julho DE 2000.

Denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua 1-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2000.

O Presidente,

ammk

jcss.



Folha n.º 28 do proc.
N.º 462 de 19 98
O funcionário

SORATA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Apoio Técnico

Assessoria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 243/00, de 04/7/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 462/98, de autoria do Ver. Dito Salim (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:
07/07/00

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 462 de 19 98 19, 07 2000 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.033, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 462/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua I-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Doze Apóstolos o logradouro inominado, conhecido como Rua I-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19, 07, 2000

página 02 de 02 19/2º

Conferido:

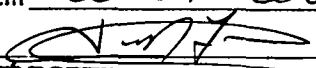
Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

19/07/00


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	#29# fls.
Arquivo em	20.07.2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.703	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)